



Universidade Católica de Brasília

**BOAS PRÁTICAS DE
BIOSSEGURANÇA PARA
O RETORNO ÀS AULAS**
DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE BRASÍLIA



Sumário

1. SARS-COV-2/COVID-19.....	3
2. ARCABOUÇO LEGAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E SEUS IMPACTOS NA ATIVIDADE-FIM DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA....	4
3. INSTITUIÇÃO DE COMITÊ INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA UCB.....	6
4. PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA TÉRMINO DAS DISCIPLINAS DO 1/2020 E INÍCIO DO 2/2020	6
5. REPOSIÇÃO DE AULAS PRÁTICAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020	10
6. RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES NOS CÂMPUS E AJUSTES NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.....	11
7. INTERVENÇÕES NÃO FARMACOLÓGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 QUANDO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	12
8. NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS POR AMBIENTE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19.....	14
9. INSTRUÇÃO AO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DOCENTE E DISCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU COM SINTOMAS ASSOCIADOS À COVID-19	15
10. ORIENTAÇÕES DE ACOLHIMENTO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DOCENTE E DISCENTE NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	
11. ESTRATÉGIAS DE ROTINA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NA UCB - ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	16
12. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA POR QUESTIONÁRIO DE SAÚDE AUTORREFERIDA.....	17
13. SINALIZAÇÃO DISCIPLINANDO A CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	18
14. REORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS NO CÂMPUS - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E ESTACIONAMENTO (VER ANEXO)	18
15. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS NA UCB - SESMT/BRIGADA.	20

16. DESLOCAMENTO CASA-UNIVERSIDADE-CASA	21
17. ALIMENTAÇÃO NA UNIVERSIDADE	21
18. CONTATOS DE EMERGÊNCIA.....	22
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEXO I - MÁSCARAS DE TECIDO E SUA FORMA DE USO ADEQUADO - ORIENTAÇÕES DA ANVISA SOBRE O USO DE MÁSCARAS NÃO PROFISSIONAIS.....	24
ANEXO II – PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO PARA LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS E PARA PROCEDIMENTOS	26

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) GERAL PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO PERÍODO EMERGENCIAL DA PANDEMIA DE COVID-19 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB)

TODAS AS SUAS UNIDADES - versão 1.0

1. SARS-COV-2/COVID-19

Em dezembro de 2019, o surgimento de um novo vírus foi relatado pela primeira vez na cidade de Whuan, província de Hubei, na China, como agente causador da doença COVID-19. O novo coronavírus denominado de SARS-CoV-2 foi rapidamente disseminado mundialmente, fazendo com que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarasse, em 30 de janeiro de 2020, a infecção por SARS-CoV-2 e sua doença COVID-19 como uma emergência em saúde pública.

A transmissão do SARS-coV-2 ocorre pela inalação do aerossol ou de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) geradas por indivíduos infectados, **sintomáticos ou assintomáticos**, e também pelo contato direto ou indireto com mãos, secreções, fômites, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhante à maneira como outros patógenos respiratórios se disseminam (ANVISA, 2020).

Políticas de saúde pública baseadas no isolamento/distanciamento social em diferentes intensidades restritivas foram e continuam sendo aplicadas nos países onde a transmissão do SARS-CoV-2 se instalou. Em decorrência dessas políticas, as atividades de ensino presencial em todos os níveis foram interrompidas na grande maioria dos países com cadeias de transmissão ativas.

2. ARCABOUÇO LEGAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E SEUS IMPACTOS NA ATIVIDADE-FIM DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

No Distrito Federal, o DECRETO Nº 40.520, DE 14 DE MARÇO DE 2020, suspendeu as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada. Nesse primeiro decreto a suspensão estava prevista até o dia 16 de março de 2020. Depois, o Ministério da Educação (MEC) publicou a PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispunha sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Diante desse cenário a Universidade Católica de Brasília (UCB) publicou, no dia 19 de março de 2020, um [Aviso aos Estudantes](#) no qual dava publicidade aos Protocolos de Contingência para os [Cursos de Graduação](#) e para os [Cursos de Pós-Graduação](#). Os protocolos estabeleceram as orientações para que as atividades de ensino dos conteúdos teóricos fossem continuadas remotamente com a utilização de ambiente virtual.

Desde a publicação do DECRETO Nº 40.520, DE 14 DE MARÇO DE 2020 (revogado), o Governo do Distrito Federal vem atualizando a legislação para o enfrentamento da COVID-19. A legislação Distrital com seus Decretos, Leis e Portarias pode ser encontrada na página do [TJDFT](#). As atividades-fins da Universidade Católica de Brasília são, neste momento, norteadas pelo [DECRETO Nº 40.817, DE 22 DE MAIO DE 2020](#), em seu artigo 2º e parágrafos 7 e 8:

Art. 2º Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Distrito Federal.

§ 7º Fica autorizado o retorno dos alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia às atividades do Estágio Curricular Obrigatório - ECO (internato) exercidas nas Unidades de Saúde do Distrito Federal, para a atuação no combate da pandemia causada pelo novo coronavírus.

§ 8º Durante o Estágio Curricular Obrigatório previsto no §7º, fica a cargo de cada Instituição de Ensino Superior o fornecimento dos equipamentos de proteção individual -

EPI'S a seus respectivos alunos, bem como a orientação para o seu uso adequado.

É importante ressaltar que os parágrafos 7 e 8 do art. 2º do DECRETO Nº 40.817, DE 22 DE MAIO DE 2020, já estavam presentes no DECRETO Nº 40.774, DE 14 DE MAIO DE 2020 (revogado pelo DECRETO Nº 40.817, DE 22 DE MAIO DE 2020), autorizando o retorno dos estudantes dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia às atividades do Estágio Curricular, a partir do dia 18 de maio de 2020.

Dessa forma, a UCB retornou às atividades do Estágio Curricular com os estudantes dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia a partir do dia 18 de maio de 2020, seguindo estritamente o disposto no parágrafo 8 do artigo 2º do DECRETO Nº 40.817, DE 22 DE MAIO DE 2020.

A Universidade Católica de Brasília possui cursos de Pós-Graduação nos quais a atividade de produção de conhecimento acontece em espaços laboratoriais em que os estudantes de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado desenvolvem atividades experimentais. De acordo com a normativa vigente, encontra-se previsão para manutenção de atividades de pesquisa no período de pandemia nos seguintes decretos presidenciais: DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020, e DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020. Esses decretos tratam de atividades consideradas essenciais, e este último menciona: **“XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto; ”**.

Por fim, cabe ressaltar que este Plano de Reposição e Retorno às aulas está alinhado às determinações do Decreto mais RECENTE DO GOVERNO DO [DISTRITO FEDERAL, DECRETO Nº 40.939, DE 02 DE JULHO DE 2020](#), e ao Ofício nº 52, do Conselho Administrativo da UBEC, de 08 de julho de 2020.

3. INSTITUIÇÃO DE COMITÊ INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA UCB

Para trazer alguma previsibilidade às ações que deverão ser seguidas nos diversos espaços de ensino/aprendizagem quando do retorno às atividades presenciais nos câmpus da Universidade Católica de Brasília, foi instituído um comitê com representantes de diversos setores da Instituição. Esse comitê intersetorial tem como objetivo o desenvolvimento de um protocolo geral de cuidados que deverá ser seguido rotineira e obrigatoriamente por todos os docentes, técnicos-administrativos e alunos da UCB, desde o seu deslocamento diário para UCB até o seu retorno para casa. É também objetivo desse comitê estabelecer um plano de cumprimento da carga horária referente às aulas práticas do 1/2020, não ministradas, dentro da estratégia prevista nos Protocolos de Contingência para os cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

4. PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA TÉRMINO DAS DISCIPLINAS DO 1/2020 E INÍCIO DO 2/2020

As aulas das unidades curriculares teóricas do primeiro semestre de 2020 serão todas ministradas (incluindo a realização de avaliações e reavaliações) de forma remota até o final do seu conteúdo e serão consideradas como finalizadas. **O encerramento do primeiro semestre letivo está programado para o dia 25 de julho.**

a) Demonstração do cumprimento de carga horária dos componentes curriculares teóricos

O parecer que regulamenta o ano letivo regular no ensino superior é o CNE/CES Nº 261/2006, cujo teor revogou os dispositivos da LDB/61, dentre eles o art. 72, que disciplinava o período letivo. Em substituição, ficou definido no art. 7º que no ensino superior o ano letivo regular, independentemente do ano civil, abrangeria no mínimo cento e oitenta dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a exames.

Com a publicação da Medida Provisória nº 934, publicada em 1º de abril de 2020, estabelecendo normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a UCB adaptou seu Calendário Acadêmico do primeiro semestre de 2020 e passou a contabilizá-lo utilizando o cumprimento de carga horária de suas matrizes curriculares, conforme indicado na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Carga horária cumprida pelos cursos de graduação e pós-graduação da UCB durante a crise.

Horas cursadas ao longo do semestre	Veteranos Taguatinga (17/2)	Calouros Ceilândia (4/3)	Calouros Taguatinga e Sobradinho (2/3)
Horas cursadas em fevereiro	32	0	0
Horas cursadas até o dia 10/3	32	16	28
Horas cursadas de 23/3 a 31/3	32	32	32
Horas cursadas em abril	88	88	88
Horas cursadas em maio	96	96	96
Horas a cursar em junho	100	100	100
Horas a cursar em julho (de 1º a 25/7)	88	88	88
Total de horas cursadas no semestre	468	420	432

Para efeito de cálculo e execução da carga horária dos componentes curriculares, o quantitativo de horas apresentado na Tabela 1 aplica-se a todos os componentes curriculares (teóricos, teórico-práticos, práticos e estágios) previstos nas matrizes curriculares dos cursos ofertados nesta Instituição. O cálculo realizado considerou a soma de dias letivos realizados até o início do isolamento social, multiplicando-o pelo número de horas correspondentes à duração de um turno escolar (4 horas-aula).

b) Realização de avaliações e reavaliações em ambiente virtual

Em função do isolamento social em vigor no DF desde o último dia 16 de março de 2020, todas as atividades presenciais comumente realizadas nos

estabelecimentos de ensino foram suspensas, incluindo a realização de aulas, avaliações e/ou práticas reais e simuladas.

Assim, todas as avaliações e reavaliações dos componentes curriculares teóricos e teórico-práticos das matrizes em vigor nesta Instituição serão realizadas na modalidade virtual, conforme o previsto [Portaria UCB nº 117/2020](#), publicada em 1º de julho de 2020.

c) Reorganização do calendário acadêmico para o encerramento do primeiro semestre letivo de 2020

Agosto

- 3** - Início do 2º Semestre Letivo para os Veteranos (aulas online)
- 3** - Início das inscrições para o Programa de Monitoria - cursos presenciais e a distância
- 3** - Início dos Módulos 3 e 5 do Curso Técnico de Enfermagem (aulas online)
- 5** - Início do Semestre Letivo para os Calouros (aulas online) - cursos presenciais
- 5** - Acolhida Virtual aos Discentes
- 10/8 a 15/9** - Início da reposição das aulas práticas dos componentes curriculares práticos e dos estágios do primeiro semestre de 2020. Caso persista a manutenção do isolamento social, as datas de reposição poderão sofrer alterações
- 10** - Término do período para solicitar Revisão de Resultado no Atende – Graduação (disciplinas teóricas e teórico/práticas)
- 10 a 15** - Calouros: período do 1º Encontro – Disciplinas Virtuais (caso persista a manutenção do isolamento social, as datas propostas poderão sofrer alterações)
- 10/8 a 12/12** - Internato do 9º, 10º e 11º semestres
- 10/8 a 27/11** - Internato do 12º semestre
- 11** - Dia do Estudante
- 14** - Fim das Inscrições Programa de Monitoria
- 15** - Último dia para encaminhar solicitações às Câmaras do Consepe para submissão em setembro
- 15** - Encontro de Acolhida Calouros EaD
- 17** - Reunião do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)
- 17** - Último dia para submissão ao CEUA - Reunião de agosto
- 18 a 21** - Colação de Grau Coletiva Externa (poderá sofrer alteração em virtude da manutenção do isolamento social)
- 24** - Reunião da Câmara de Ensino

- 26** - Início Programa de Monitoria – cursos presenciais e a distância
- 31** - Último dia para solicitar Aproveitamento de Estudos e/ou Exame de Proficiência em Inglês (início em 1º/7/2020) – Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*
- 31** - Último dia para solicitar Trancamento de Matrícula – Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (início em 1º/7/2020)
- 31** - Último dia para submissão ao CEP - Reunião de setembro

Setembro

- 7** - Feriado: Proclamação da Independência do Brasil (na UCB e suas bibliotecas não haverá expediente)
- 8** - Último dia para submissão ao CEUA - Reunião de setembro
- 14** - Início do período para solicitar Transferência Interna, Mudança de Turno, Alteração de Habilitação, Retorno aos Estudos e Reabertura de Matrícula para o 1º Semestre de 2021 – Graduação (término 15/12/2020)
- 14** - Reunião do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
- 21** - Reunião do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)
- 21** - Término do período para solicitar Revisão de Resultado no Atende – Graduação (disciplinas práticas com reposição)
- 26** - Calouros e Veteranos: início do período para realização da 1ª Avaliação – Disciplinas Virtuais (término em 3/10/2020)

d) Registro de presencialidade e controle de atividades em ambiente virtual

O protocolo de contingência vigente nesta Instituição é constituído por atividades síncronas e assíncronas cujas atividades e links de acesso estão disponíveis em ambiente virtual de aprendizagem, criado para cada componente curricular das matrizes dos cursos ofertados na UCB.

O acompanhamento e o registro de acesso tanto de professores quanto de alunos são realizados pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais. Os protocolos de atendimento dos usuários (professores e alunos) foram adequados à situação de crise, incluindo a disponibilização de tutoriais de apoio para:

5. Reposição De Aulas Práticas Do Primeiro Semestre De 2020

A reposição das aulas práticas dos componentes curriculares práticos, dos estágios supervisionados e de parte da carga horária prática de componentes curriculares teórico-práticos do primeiro semestre de 2020 serão realizados a partir de 03 de agosto, por um período de 30 dias. Esta reposição seguirá integralmente o protocolo de segurança definido no Decreto nº 40.939/2020, do GDF, e as diretrizes indicadas no Ofício nº 52/2020 do Conselho Administrativo da UBEC. Aos estudantes que se declarem pertencentes a grupos de risco, ou que optem por não retornar à atividade presencial será oportunizado.

Conforme previsto no Parecer CNE/CP nº 5/2020, as coordenações dos cursos e seus respectivos NDEs deverão elaborar projeto específico de reposição de atividades práticas e apensá-los em seus respectivos projetos pedagógicos. Tais projetos levarão em consideração:

- I. Atividades que foram realizadas remotamente, conforme definição do Parecer CNE/CP nº 5/2020;
- II. Atividades que terão aproveitamento, conforme definição do Parecer CNE/CP nº 5/2020;
- III. Atividades que serão realizadas presencialmente na UCB ou em instituições parceiras (estágios e práticas externas).

Os respectivos planos incluem uma programação, considerando as necessidades para sua realização (espaços de aprendizagem, recursos materiais e logísticos, uso EPIs, entre outros), a carga horária a ser realizada, o período previsto para a realização presencial (carga horária diária) e a adaptação necessária aos estudantes em grupo de risco.

Os cronogramas oficiais de realização de atividades práticas e os protocolos de segurança relativos à presença dos estudantes nos câmpus constam do presente documento e em seus respectivos anexos.

[Clique aqui e confira como será a reposição de aulas por área.](#)

a) Período concomitante – ajustes metodológicos

Tendo em vista que a reposição da carga horária prática referente ao primeiro semestre de 2020 será realizada de maneira intensiva (com horários ampliados e em dias diferentes dos inicialmente previstos para o componente curricular) e que, durante o mês de agosto sua realização será concomitante à realização das atividades teóricas e das atividades preparatórias para as práticas dos componentes curriculares do segundo semestre de 2020, serão realizados os seguintes ajustes metodológicos:

- A suspensão temporária das atividades síncronas (aulas online) dos componentes curriculares durante o período de reposição de aulas práticas relativos ao primeiro semestre de 2020;
- A disponibilização de aulas gravadas e a adoção de metodologias alternativas, como: aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em desafios e estudos de caso como atividades de acompanhamento da aprendizagem.
- As atividades remotas devem estar de acordo com a carga horária semanal da disciplina.
- As aulas serão gravadas por temas (indicado no título da aula no Moodle) e com duração de 30 minutos cada. O professor realizará mais de uma gravação por semana.
- A carga horária complementar às aulas remotas deve ser realizada por meio da atividade discente (etapas do projeto, resolução do problema/desafio/caso proposto pelo professor). A atividade semanal discente deve ser descrita, orientada e acompanhada no Moodle, incluindo feedback ao estudante acerca de seu desempenho.

[Clique aqui e confira como será o retorno às aulas no segundo semestre de 2020](#)

6. RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES NOS CÂMPUS E AJUSTES NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

Visando garantir a segurança dos nossos alunos, professores e colaboradores, a UCB optou por conduzir as disciplinas teóricas do segundo semestre de 2020

de forma remota. Para evitar aglomerações e minimizar os riscos de contaminação pelo coronavírus, as atividades práticas e os estágios supervisionados obrigatórios seguirão um calendário específico.

[Clique aqui e confira como será a retomada de aulas no segundo semestre de 2020.](#)

Todas as disciplinas do 2/2020 serão iniciadas no dia 3 de agosto de forma remota. Havendo a flexibilização das normas de segurança, a condução destas disciplinas poderá ocorrer presencialmente. É importante ressaltar, que a proposta acima poderá sofrer ajustes e adequações dependendo das necessidades do curso e/ou disciplina, ou de novas normativas que venham a ser publicadas.

As aulas práticas e estágios de disciplinas do 2/2020 somente serão iniciadas após o término das atividades práticas relativas ao 1/2020.

A republicação do Calendário Acadêmico do segundo semestre de 2020 ocorrerá no final do mês de julho a fim de incluir eventuais alterações ou ajustes em suas datas decorrentes da publicação de decretos ou novas portarias ministeriais.

7. INTERVENÇÕES NÃO FARMACOLÓGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 QUANDO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

O retorno às atividades de ensino e aprendizagem presenciais, quando autorizado pelo governo, será realizado de maneira a mitigar a ocorrência de casos de infecção no ambiente da Universidade Católica de Brasília. Para tanto, é imprescindível que intervenções não farmacológicas sejam implementadas. Sendo elas:

- Observar a conduta de distanciamento social.

- Evitar aglomerações: não permanecer em grupos de conversa com colegas em nenhum momento. Respeitar a distância de pelo menos 1,5 metros entre cada estudante, especialmente na bancada de trabalho em laboratórios e clínicas.
- Manter a etiqueta ao tossir ou espirrar: cobrir a boca com o antebraço e cotovelo.
- Realizar a higiene das mãos frequentemente pela lavagem com água e sabonete ou fricção das mãos com álcool a 70%.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca.
- Minimizar a permanência em ambientes fechados.
- Atender à recomendação de não comparecer ao Câmpus da UCB em nenhuma hipótese caso apresente um dos sintomas da COVID-19 ou tenha tido contato recente (até 15 dias) com pessoa que tenha sido diagnosticada com a doença.
- Realizar a desinfecção das mãos com água e sabão ao entrar nas dependências da UCB e colocar o jaleco e EPIs antes de entrar no laboratório, para o caso de aulas práticas laboratoriais. Para a sala de aula teórica utilizar máscara durante todo o período.
- Utilizar máscara de proteção, obrigatoriamente, durante todo o período de permanência no câmpus, dentro ou fora dos ambientes internos, de acordo com as recomendações da [ANVISA](#) – ver Anexo I (recomendações para máscaras de tecido).
- Lavar TODOS os dias os jalecos utilizados nas aulas práticas. Ao retirá-lo, guardar em um saco plástico para evitar contato com outros pertences. Ao final da atividade de laboratório, o jaleco deverá ser levado para casa e higienizado antes de uma nova utilização.
- Observar que neste momento não é necessária a presença integral dos alunos no Câmpus. Assim, ao término das aulas teóricas ou práticas não permaneça no Câmpus da UCB. Atividades assíncronas devem ser realizadas em casa.
- Realizar reuniões de grupo e conversas com o orientador (TCC) virtualmente.

- Avisar ao professor/supervisor caso tenha febre ou outro sintoma da COVID-19 ou qualquer familiar ou amigo com quem tenha tido contato, mesmo estando assintomático.
- Alertar os colegas caso observe alguma não conformidade quanto aos itens citados acima.

As recomendações de intervenções não farmacológicas terão aspectos específicos para diferentes espaços de ensino/aprendizagem. Essas recomendações serão descritas em protocolos específicos ([apresentados em anexo](#)).

OBS: as aulas práticas de disciplinas de graduação e pós-graduação devem ser agendadas previamente com o corpo técnico-administrativo, mediante disponibilidade e respeitando o número máximo de pessoas por ambiente.

8. NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS POR AMBIENTE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19

Conforme as informações atualmente disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV-2) ocorre por meio de aerossóis e gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro).

Dessa forma, **a distância de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas para aulas presenciais em sala e para práticas em laboratórios deve ser respeitada.** A ocupação máxima de cada espaço depende do número de alunos na disciplina específica e a turma deverá ser subdividida em grupos de número menor de alunos, caso necessário, até atingir a distância mínima exigida.

Essa recomendação valerá durante todo o período da pandemia e, se necessário, se estenderá por mais 30 dias após o término oficial deste momento, a depender de futuros decretos que sejam publicados pelo GDF.

9. INSTRUÇÃO AO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DOCENTE E DISCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU COM SINTOMAS ASSOCIADOS À COVID-19

O número de infectados com SARS-CoV-2 que permanecem assintomáticos é estimado em 40-50%. Algo como 30-45% apresentam sintomas leves a moderados. E estima-se que 5% desses infectados desenvolverá sintomas graves.

A produção de partículas virais com potencial de infecção é máxima quando do início da manifestação de sintomas clínicos (normalmente no intervalo de três a cinco dias desde a infecção) e no terceiro a quinto dia pós-infecção nos assintomáticos. Assim, é muito importante que toda a comunidade siga estritamente a orientação de não se apresentar na UCB (a recomendação geral é de guardar isolamento por 14 dias) caso tenha algum sintoma clínico e/ou tenha tido contato com alguém que tenha desenvolvido sintomas, que tenha testado positivo para a presença do vírus (teste de PCR) ou testado positivo para IgM (testes sorológicos rápidos).

10. ORIENTAÇÕES DE ACOLHIMENTO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DOCENTE E DISCENTE NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Recomenda-se o envolvimento do SOAPPe (Serviço de Orientação e Acompanhamento Psicológico e Pedagógico) na elaboração de uma proposta de projeto de extensão que servirá como canal de comunicação para apoiar os casos de vulnerabilidade que estejam além de assuntos relacionados às questões acadêmicas e laborais, durante o período de pandemia do novo coronavírus. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente visando à garantia da saúde integral do indivíduo e buscando formas criativas e inovadoras de sermos bem-sucedidos, de modo individual e coletivo.

11. ESTRATÉGIAS DE ROTINA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NA UCB - ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

Os procedimentos de limpeza e desinfecção das salas de aulas e dos laboratórios durante a pandemia deverão seguir as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme [NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3](#), que trata sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia do coronavírus (COVID-19).

As evidências atuais sugerem que o coronavírus (COVID-19) pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Para os procedimentos de remoção mecânica e física de superfícies (limpeza) e desinfecção deverão ser utilizados produtos regularizados pela ANVISA e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), observados o prazo de validade e as instruções de uso definidas pelo fabricante. Os produtos desinfetantes aprovados pela ANVISA para o combate de microrganismos semelhantes ao coronavírus foram disponibilizados no site eletrônico da Agência.

Em ambientes externos, como piso e áreas de uso comum, poderão ser utilizados outros produtos à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0,5%, e alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio).

Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies após o contato com casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo coronavírus (COVID-19). No entanto, é essencial que os serviços revisem os procedimentos operacionais de limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies para garantir a frequência e a utilização das melhores práticas, visando reduzir a carga viral desses locais. Para tanto deve-se definir um programa escrito para limpeza e desinfecção de áreas, sem prejuízo das precauções-padrão, baseado na transmissão e considerando os diferentes tipos de superfície e as tarefas e procedimentos realizados em cada local.

Desinfetantes com potencial para desinfetar superfícies incluem aqueles baseados em cloro, álcoois, alguns fenóis, alguns iodóforos e quaternário de

amônio. Os vírus são inativados por álcool 70% e cloro (segundo as instruções de uso no rótulo do produto). Portanto, recomenda-se limpar as superfícies isolantes com detergente neutro, seguido de desinfecção com uma dessas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde e regularizado pela ANVISA.

A seguir, destacamos algumas informações importantes sobre limpeza e desinfecção:

- Medidas de precaução, bem como o uso de EPI, devem ser apropriados para a atividade a ser realizada e necessárias para o procedimento.
- **Nunca varrer superfícies secas**, pois isso promove a dispersão de microrganismos transportados pelas partículas de poeira. Usar uma limpeza úmida que possa ser realizada com um esfregão ou um rodo e panos para limpar o chão.
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de limpeza úmida, espuma, enxágue e secagem.
- Toda superfície e equipamentos utilizados devem ser limpos no final de cada encontro por profissionais que usam EPI e que saibam evitar o contato com materiais infectados.
- Todos os ambientes deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho por profissionais que usam EPI e saibam evitar o contato com materiais infectados.

Especificamente para a desinfecção de ambientes laboratoriais, como bancadas e equipamentos, a indicação é que cada usuário, após o uso do espaço e de qualquer equipamento, borrife álcool 70% ou a solução de desinfecção já utilizada normalmente no laboratório (260 ml de hipoclorito de sódio 2,5%; 100 mL de detergente; água qsp 5 L).

12. MONITORAMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA POR QUESTIONÁRIO DE SAÚDE AUTORREFERIDA

A comunidade acadêmica será estimulada a se autoaplicar um questionário de avaliação de saúde no sentido de objetivamente considerar a necessidade de se isolar, evitando o início de novas cadeias de contaminação. Ações preventivas adicionais serão adotadas, conforme definições do protocolos e medidas de segurança previstos no art 5º e anexo único item E, do Decreto nº 40.939/2020, do Governo do Distrito Federal.

13. SINALIZAÇÃO DISCIPLINANDO A CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

A circulação pelos câmpus deverá seguir a sinalização para evitar a proximidade entre os transeuntes. O acesso aos prédios será realizado conforme a sinalização com indicação de saída e entrada em lados opostos. Espaços públicos que possam propiciar aglomerações serão interditados ou sinalizados de maneira a permitir seu uso respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

A utilização de bebedouros não será permitida, sendo estimulado o uso de garrafas individuais (anexo único, [Decreto nº 40.939/2020](#)).

Os sanitários serão sinalizados de forma que estimulem os usuários a abaixarem as tampas dos vasos sanitários antes da ativação do sistema de descarga.

A circulação da comunidade externa no Câmpus Taguatinga deve ser proibida.

14. REORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS NO CÂMPUS - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E ESTACIONAMENTO (VER ANEXO)

Com base nas orientações sanitárias da Organização Mundial da Saúde (OMS), algumas adaptações espaciais na Universidade se fazem necessárias. A recomendação de capacidade dos *campi* para cada área física é:

a) Áreas acadêmicas:

- Separar as carteiras com no mínimo 1,5m de raio ou áreas de estudo intercaladas.
- Marcar o distanciamento (2m) visualmente em áreas de atendimento (ex.: demarcar área-limite com fita adesiva).
- Fixar cartazes de orientação de higiene sanitária.
- Instalar *dispensers* de álcool em gel.
- Manter sempre que possível os ambientes arejados e com ventilação natural.

b) Espaços de convivência:

- Manter o raio de segurança de no mínimo 1,5m entre as pessoas.
- Proporcionar áreas de estudo intercaladas.
- Fixar cartazes de orientação de higiene e distanciamento social.
- Instalar *dispensers* de álcool em gel ou álcool 70%.
- Fazer a retirada de mobiliário móvel e, em caso de mobiliários fixos, isolar para impedir o acesso e diminuir a capacidade do espaço.

c) Laboratórios de informática:

- Promover áreas de trabalho intercaladas.
- Limitar a capacidade de ocupação dos laboratórios de uso público.
- Fixar cartazes de orientação de higiene e distanciamento social.
- Instalar *dispensers* de álcool em gel.
- Manter sempre que possível os ambientes arejados e com ventilação natural.

d) Laboratórios de aula prática:

- Manter o raio de segurança de no mínimo 1,5m entre as pessoas ou áreas de estudo intercaladas.
- Fixar cartazes de orientação de higiene sanitária e individual.
- Instalar *dispensers* de álcool em gel ou álcool 70%.
- Manter sempre que possível os ambientes arejados e com ventilação natural.
- Garantir o uso de alta paramentação dos usuários.

e) Adaptação em restaurantes e lanchonetes:

- Dispor as mesas de forma a garantir a separação de 2m entre os usuários.
- Observar o número máximo de 2 pessoas por mesa.

- Estabelecer a marcação de distanciamento (2m) em programação visual em filas para atendimento.
- Fixar cartazes de orientação de higiene sanitária e individual.
- Instalar *dispensers* de álcool em gel em pontos estratégicos.
- Usar divisória em acrílico em frente ao caixa e em espaços com alimentos.

f) Adaptação das áreas administrativas:

- Dispor as mesas com separação de 2m entre as pessoas ou áreas de trabalho intercaladas e, quando não for possível, pensar em escala ou turnos de trabalho.
- Marcar o distanciamento (2m) em programação visual em áreas de atendimento (ex.: demarcar área-limite com fita adesiva).
- Fixar cartazes de orientação de higiene.
- Instalar pontos de álcool em gel.
- Colocar divisória em acrílico em frente ao caixa e em espaços de atendimento, quando possível.
- Promover o distanciamento de 1,8m entre as pessoas em espaços de atendimento.
- Criar ponto de check-in para verificação de máscara/temperatura e outros itens de proteção.
- Manter os ambientes arejados e com ventilação natural.

g) Copas/refeitórios:

- Acomodar as mesas com separação de 2m.
- Observar o limite máximo de 2 pessoas por mesa.
- Marcar o distanciamento (2m) em programação visual em filas.
- Optar pelo uso rotativo em copas de pequena dimensão.
- Marcar o distanciamento de assentos, quando possível.
- Fixar cartazes de orientação de higiene.
- Instalar pontos de álcool em gel.
- Manter os ambientes arejados e com ventilação natural.

15. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS NA UCB - SESMT/BRIGADA

O apoio e a orientação aos casos suspeitos ou confirmados deverão ser prestados pela equipe técnica do serviço de brigada/SESMT da Universidade, de acordo com a seguinte proposta de fluxograma: (1) Identificar os espaços físicos e áreas de circulação do caso suspeito, para rastreamento dos possíveis contactantes; (2) Encaminhamento do caso suspeito para a sua residência e contato com a família para ter acesso à informação segura sobre o estado de saúde da pessoa (caso suspeito/confirmado da COVID-19) e repasse à ProAcad e coordenação do curso; (3) Orientação de acesso aos serviços disponíveis na rede SUS local, para mais informações e diagnóstico; (4) Contato com familiares da pessoa (caso suspeito/confirmado da COVID-19) para recomendação/orientação de quarentena por 14 dias (conforme protocolos clínicos estabelecidos para a COVID-19) e da necessidade de comunicar quaisquer intercorrências ou informações adicionais à coordenação do curso (discente) para as providências necessárias.

16. DESLOCAMENTO CASA-UNIVERSIDADE-CASA

As recomendações para aqueles que utilizam transporte coletivo para o deslocamento até a Universidade são o da utilização de máscaras, aplicação de condutas que permitam manter o distanciamento de outras pessoas e práticas de higienização.

17. ALIMENTAÇÃO NA UNIVERSIDADE

Não existem regras restritivas do Ministério da Saúde e recomendações sobre a conduta em serviços de alimentação, contudo, durante o período de retomada das aulas presenciais o restaurante do Bloco G e as empresas de alimentação terceirizadas funcionarão comercializando seus produtos alimentícios. Por essa razão, recomenda-se que proprietários dos estabelecimentos apresentem um protocolo de funcionamento de atividades que zele pela segurança sanitária alimentar da comunidade acadêmica. O protocolo deve atender às orientações citadas no item que trata da reorganização dos espaços comuns do câmpus.

18. CONTATOS DE EMERGÊNCIA

- Brigada – 3356-9439
- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) – 3356-9100 / 3356- 9287
- Coordenação dos EAPs – 3356-9050
- Bombeiro/Defesa Civil - 193/199

Ressalta-se que este documento está sujeito a modificações em virtude de novos conhecimentos sobre o vírus e sua epidemiologia, de novos decretos governamentais e outros órgãos públicos, de novas orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS), como também do comportamento do fluxo da pandemia.

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

American Dental Association (ADA). Interim Guidance for Minimizing Risk of COVID-19 Transmission.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica número 04/2020 -

GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-coV-2).

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Perguntas e Respostas. Levantamento de questionamentos recorrentes recebidos pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde GGTES/ANVISA sobre a emergência de saúde pública internacional - COVID 19 - relacionada ao SARS - CoV-2.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Perguntas e Respostas. Levantamento de questionamentos recorrentes recebidos pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde GGTES/ANVISA sobre a emergência de saúde pública internacional - COVID 19 - relacionada ao SARS - CoV-2.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Procedimento: Limpeza e Desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Isolamento.

ANEXO I - MÁSCARAS DE TECIDO E SUA FORMA DE USO ADEQUADO - ORIENTAÇÕES DA ANVISA SOBRE O USO DE MÁSCARAS NÃO PROFISSIONAIS.

É recomendável que cada pessoa tenha em torno de **5 (cinco) máscaras de tecido** para uso individual.

UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO - Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- a) assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- b) fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies das mãos e esfregue-as juntas até que estejam secas);
- c) tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocá-la, deve-se lavar as mãos imediatamente;
- d) cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- e) manter o conforto e espaço para a respiração;
- f) evitar uso de batom, base ou outra maquiagem durante o uso da máscara.

ADVERTÊNCIAS

- a) evitar a utilização da mesma máscara por longo período de tempo (máximo de 3 horas);
- b) trocar a máscara após esse período e sempre que ela estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c) higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
- d) retirar a máscara e colocar para lavar;

- e) repetir os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e
- f) evitar o compartilhamento de sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

LIMPEZA

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, deve-se seguir as recomendações de uso abaixo:

- a) evitar lavar mais de 30 (trinta) vezes;
- b) lavar previamente com água corrente e sabão e separada de outras roupas;
- c) deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente, de 20 a 30 minutos;
- d) enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- e) evitar torcer a máscara com força e sempre deixá-la secar;
- f) passar com ferro quente;
- g) garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- h) guardar em um recipiente fechado.

* Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água. Caso você possua máquina de lavar, pode programar o ciclo completo de lavagem (lavagem, enxágue, secagem) de pelo menos 30 minutos com uma temperatura de lavagem de 60°C.

DESCARTE

Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira de proteção. A máscara de TNT não pode ser lavada, deve ser descartada após o uso. Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque na parte frontal e jogue fora imediatamente em um saco de papel ou plástico

fechado ou em uma lixeira com tampa. Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

ANEXO II – PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO PARA LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS E PARA PROCEDIMENTOS

Apresenta-se a seguir os POPS (Protocolos Operacionais Padrão) dos laboratórios específicos dos cursos da Universidade Católica de Brasília, bem como documentos norteadores de procedimentos específicos.

[POP - Fisioterapia](#)

[POP - Imunogerontologia](#)

[POP - Nutrição](#)

[POP - Psicogerontologia](#)

[POP - Psicologia](#)

[POP -Biomedicina](#)

[POP -Educação Física](#)

[POP -Enfermagem](#)

[POP ODONTOLOGIA \(VERSÃO FINAL\)](#)

[POP-COVID - Laboratório de Biotecnologia Campus II](#)

[POP – Comunicação](#)

[POP – Medicina Ambulatório](#)